



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
 PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	 14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 055/17 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água, esgoto e de manutenção de hidrômetro para o exercício de 2018 e dá outras disposições”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a inteligência da Lei complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

Considerando assim, a necessidade de corrigir a tarifa de água, esgoto e manutenção de hidrômetro para que a receita responda pelos custos de manutenção do sistema;

Considerando que a última correção de preços aplicada constitui-se atualmente defasada, fazendo-se necessário a presente adequação, sob pena de não restabelecer-se o equilíbrio econômico-financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos percentuais), com base no índice correspondente a variação do IPCA do IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no ano de 2017, os valores da tarifa de água, esgoto e sua correspondente taxa de manutenção de hidrômetros, conforme as tabelas abaixo:

Residencial: Tabela de consumo residencial

FAIXA	INTERVALO DA FAIXA		VALOR ATUALIZADO FAIXA	VALOR ÁGUA (FIM)	VALOR ESGOTO	VALOR MANUT.	VALOR DA CONTA	R\$/M3
	INÍCIO	FIM			30%			
1	0	10	0,6285505	R\$ 6,29	R\$ 1,89	R\$ 2,68	R\$ 10,85	R\$ 1,09
2	10	11	0,67445	R\$ 7,42	R\$ 2,23	R\$ 2,68	R\$ 12,32	R\$ 1,12
3	11	12	0,7141995	R\$ 8,57	R\$ 2,57	R\$ 2,68	R\$ 13,82	R\$ 1,15
4	12	13	0,7471225	R\$ 9,71	R\$ 2,91	R\$ 2,68	R\$ 15,31	R\$ 1,18
5	13	14	0,7774625	R\$ 10,88	R\$ 3,27	R\$ 2,68	R\$ 16,83	R\$ 1,20
6	14	15	0,8037025	R\$ 12,06	R\$ 3,62	R\$ 2,68	R\$ 18,35	R\$ 1,22
7	15	16	0,82538125	R\$ 13,21	R\$ 3,96	R\$ 2,68	R\$ 19,85	R\$ 1,24
8	16	17	0,846855	R\$ 14,40	R\$ 4,32	R\$ 2,68	R\$ 21,40	R\$ 1,26
9	17	18	0,86715	R\$ 15,61	R\$ 4,68	R\$ 2,68	R\$ 22,97	R\$ 1,28
10	18	19	0,884575	R\$ 16,81	R\$ 5,04	R\$ 2,68	R\$ 24,53	R\$ 1,29
11	19	20	0,901959	R\$ 18,04	R\$ 5,41	R\$ 2,68	R\$ 26,13	R\$ 1,31
12	20	21	0,9371575	R\$ 19,68	R\$ 5,90	R\$ 2,68	R\$ 28,26	R\$ 1,35
13	21	22	0,972356	R\$ 21,39	R\$ 6,42	R\$ 2,68	R\$ 30,49	R\$ 1,39
14	22	23	1,0075545	R\$ 23,17	R\$ 6,95	R\$ 2,68	R\$ 32,81	R\$ 1,43
15	23	24	1,042753	R\$ 25,03	R\$ 7,51	R\$ 2,68	R\$ 35,21	R\$ 1,47
16	24	25	1,0779515	R\$ 26,95	R\$ 8,08	R\$ 2,68	R\$ 37,71	R\$ 1,51
17	25	26	1,11315	R\$ 28,94	R\$ 8,68	R\$ 2,68	R\$ 40,30	R\$ 1,55
18	26	27	1,1483485	R\$ 31,01	R\$ 9,30	R\$ 2,68	R\$ 42,99	R\$ 1,59
19	27	28	1,183547	R\$ 33,14	R\$ 9,94	R\$ 2,68	R\$ 45,76	R\$ 1,63
20	28	29	1,21873525	R\$ 35,34	R\$ 10,60	R\$ 2,68	R\$ 48,63	R\$ 1,68
21	29	30	1,25393375	R\$ 37,62	R\$ 11,29	R\$ 2,68	R\$ 51,58	R\$ 1,72
22	30	31	1,2731115	R\$ 39,47	R\$ 11,84	R\$ 2,68	R\$ 53,99	R\$ 1,74
23	31	32	1,292279	R\$ 41,35	R\$ 12,41	R\$ 2,68	R\$ 56,44	R\$ 1,76
24	32	33	1,3114465	R\$ 43,28	R\$ 12,98	R\$ 2,68	R\$ 58,94	R\$ 1,79
25	33	34	1,33062425	R\$ 45,24	R\$ 13,57	R\$ 2,68	R\$ 61,49	R\$ 1,81
26	34	35	1,34979175	R\$ 47,24	R\$ 14,17	R\$ 2,68	R\$ 64,10	R\$ 1,83
27	35	36	1,3689695	R\$ 49,28	R\$ 14,78	R\$ 2,68	R\$ 66,75	R\$ 1,85
28	36	37	1,388137	R\$ 51,36	R\$ 15,41	R\$ 2,68	R\$ 69,45	R\$ 1,88
29	37	38	1,4073045	R\$ 53,48	R\$ 16,04	R\$ 2,68	R\$ 72,20	R\$ 1,90
30	38	39	1,42648225	R\$ 55,63	R\$ 16,69	R\$ 2,68	R\$ 75,00	R\$ 1,92
31	39	40	1,44564975	R\$ 57,83	R\$ 17,35	R\$ 2,68	R\$ 77,85	R\$ 1,95
32	40	41	1,459477	R\$ 59,84	R\$ 17,95	R\$ 2,68	R\$ 80,47	R\$ 1,96
33	41	42	1,47330425	R\$ 61,88	R\$ 18,56	R\$ 2,68	R\$ 83,12	R\$ 1,98
34	42	43	1,48712125	R\$ 63,95	R\$ 19,18	R\$ 2,68	R\$ 85,81	R\$ 2,00
35	43	44	1,5009485	R\$ 66,04	R\$ 19,81	R\$ 2,68	R\$ 88,53	R\$ 2,01
36	44	45	1,51477575	R\$ 68,16	R\$ 20,45	R\$ 2,68	R\$ 91,29	R\$ 2,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 3 de 14

37	45	46	1,528603	R\$ 70,32	R\$ 21,09	R\$ 2,68	R\$ 94,09	R\$ 2,05
38	46	47	1,54243025	R\$ 72,49	R\$ 21,75	R\$ 2,68	R\$ 96,92	R\$ 2,06
39	47	48	1,5562575	R\$ 74,70	R\$ 22,41	R\$ 2,68	R\$ 99,79	R\$ 2,08
40	48	49	1,5700745	R\$ 76,93	R\$ 23,08	R\$ 2,68	R\$ 102,69	R\$ 2,10
41	49	50	1,58390175	R\$ 79,20	R\$ 23,76	R\$ 2,68	R\$ 105,63	R\$ 2,11
42	50	51	1,6040465	R\$ 84,87	R\$ 25,46	R\$ 2,68	R\$ 113,01	R\$ 2,22
43	51	52	1,74419125	R\$ 90,70	R\$ 27,21	R\$ 2,68	R\$ 120,59	R\$ 2,32
44	52	53	1,82432575	R\$ 96,69	R\$ 29,01	R\$ 2,68	R\$ 128,38	R\$ 2,42
45	53	54	1,9044705	R\$ 102,84	R\$ 30,85	R\$ 2,68	R\$ 136,37	R\$ 2,53
46	54	55	1,98461525	R\$ 109,15	R\$ 32,75	R\$ 2,68	R\$ 144,58	R\$ 2,63
47	55	56	2,06476	R\$ 115,63	R\$ 34,69	R\$ 2,68	R\$ 152,99	R\$ 2,73
48	56	57	2,1448945	R\$ 122,26	R\$ 36,68	R\$ 2,68	R\$ 161,62	R\$ 2,84
49	57	58	2,22503925	R\$ 129,05	R\$ 38,72	R\$ 2,68	R\$ 170,45	R\$ 2,94
50	58	59	2,305184	R\$ 136,01	R\$ 40,80	R\$ 2,68	R\$ 179,49	R\$ 3,04
51	59	60	2,3853185	R\$ 143,12	R\$ 42,94	R\$ 2,68	R\$ 188,73	R\$ 3,15
52	60	61	2,47206425	R\$ 150,80	R\$ 45,24	R\$ 2,68	R\$ 198,71	R\$ 3,26
53	61	62	2,55881	R\$ 158,65	R\$ 47,59	R\$ 2,68	R\$ 208,92	R\$ 3,37
54	62	63	2,6455455	R\$ 166,67	R\$ 50,00	R\$ 2,68	R\$ 219,35	R\$ 3,48
55	63	64	2,73229125	R\$ 174,87	R\$ 52,46	R\$ 2,68	R\$ 230,01	R\$ 3,59
56	64	65	2,819037	R\$ 183,24	R\$ 54,97	R\$ 2,68	R\$ 240,89	R\$ 3,71
57	65	66	2,9057725	R\$ 191,78	R\$ 57,53	R\$ 2,68	R\$ 252,00	R\$ 3,82
58	66	67	2,99251825	R\$ 200,50	R\$ 60,15	R\$ 2,68	R\$ 263,33	R\$ 3,93
59	67	68	3,07925375	R\$ 209,39	R\$ 62,82	R\$ 2,68	R\$ 274,89	R\$ 4,04
60	68	69	3,1659995	R\$ 218,45	R\$ 65,54	R\$ 2,68	R\$ 286,67	R\$ 4,15
61	69	70	3,25274525	R\$ 227,69	R\$ 68,31	R\$ 2,68	R\$ 298,68	R\$ 4,27
62	70	71	3,34608175	R\$ 237,57	R\$ 71,27	R\$ 2,68	R\$ 311,52	R\$ 4,39
63	71	72	3,4394285	R\$ 247,64	R\$ 74,29	R\$ 2,68	R\$ 324,61	R\$ 4,51
64	72	73	3,532765	R\$ 257,89	R\$ 77,37	R\$ 2,68	R\$ 337,94	R\$ 4,63
65	73	74	3,6261175	R\$ 268,33	R\$ 80,50	R\$ 2,68	R\$ 351,51	R\$ 4,75
66	74	75	3,71944825	R\$ 278,96	R\$ 83,69	R\$ 2,68	R\$ 365,33	R\$ 4,87
67	75	76	3,812795	R\$ 289,77	R\$ 86,93	R\$ 2,68	R\$ 379,38	R\$ 4,99
68	76	77	3,9061315	R\$ 300,77	R\$ 90,23	R\$ 2,68	R\$ 393,68	R\$ 5,11
69	77	78	3,99947825	R\$ 311,96	R\$ 93,59	R\$ 2,68	R\$ 408,23	R\$ 5,23
70	78	79	4,09281475	R\$ 323,33	R\$ 97,00	R\$ 2,68	R\$ 423,01	R\$ 5,35
71	79	80	4,1861615	R\$ 334,89	R\$ 100,47	R\$ 2,68	R\$ 438,04	R\$ 5,48
72	80	81	4,21538425	R\$ 341,45	R\$ 102,43	R\$ 2,68	R\$ 446,56	R\$ 5,51
73	81	82	4,244607	R\$ 348,06	R\$ 104,42	R\$ 2,68	R\$ 455,16	R\$ 5,55
74	82	83	4,27382975	R\$ 354,73	R\$ 106,42	R\$ 2,68	R\$ 463,83	R\$ 5,59
75	83	84	4,3030525	R\$ 361,46	R\$ 108,44	R\$ 2,68	R\$ 472,57	R\$ 5,63
76	84	85	4,33227525	R\$ 368,24	R\$ 110,47	R\$ 2,68	R\$ 481,40	R\$ 5,66
77	85	86	4,361498	R\$ 375,09	R\$ 112,53	R\$ 2,68	R\$ 490,30	R\$ 5,70

78	86	87	4,39072075	R\$ 381,99	R\$ 114,60	R\$ 2,68	R\$ 499,27	R\$ 5,74
79	87	88	4,4199435	R\$ 388,96	R\$ 116,69	R\$ 2,68	R\$ 508,32	R\$ 5,78
80	88	89	4,44916625	R\$ 395,98	R\$ 118,79	R\$ 2,68	R\$ 517,45	R\$ 5,81
81	89	90	4,478389	R\$ 403,06	R\$ 120,92	R\$ 2,68	R\$ 526,65	R\$ 5,85
82	90	91	4,6964885	R\$ 427,38	R\$ 128,21	R\$ 2,68	R\$ 558,27	R\$ 6,13
83	91	92	4,91459825	R\$ 452,14	R\$ 135,64	R\$ 2,68	R\$ 590,47	R\$ 6,42
84	92	93	5,13269775	R\$ 477,34	R\$ 143,20	R\$ 2,68	R\$ 623,22	R\$ 6,70
85	93	94	5,3508075	R\$ 502,98	R\$ 150,89	R\$ 2,68	R\$ 656,55	R\$ 6,98
86	94	95	5,568907	R\$ 529,05	R\$ 158,71	R\$ 2,68	R\$ 690,44	R\$ 7,27
87	95	96	5,7870065	R\$ 555,55	R\$ 166,67	R\$ 2,68	R\$ 724,90	R\$ 7,55
88	96	97	6,00511625	R\$ 582,50	R\$ 174,75	R\$ 2,68	R\$ 759,93	R\$ 7,83
89	97	98	6,22321575	R\$ 609,88	R\$ 182,96	R\$ 2,68	R\$ 795,52	R\$ 8,12
90	98	99	6,4413255	R\$ 637,69	R\$ 191,31	R\$ 2,68	R\$ 831,68	R\$ 8,40
91	99	100 >	6,659425	R\$ 665,94	R\$ 199,78	R\$ 2,68	R\$ 868,41	R\$ 8,68

Comercial/Industrial: Tabela de consumo comercial e industrial

FAIXA	INTERVALO DA FAIXA		VALOR ATUALIZADO FAIXA	VALOR ÁGUA (FIM)	VALOR ESGOTO	VALOR MANUT.	VALOR DA CONTA	R\$/M3
	INICIO	FIM			30%			
1	0	10	0,942685325	R\$ 9,43	R\$ 2,83	R\$ 2,68	R\$ 14,93	R\$ 1,49
2	10	20	1,294707225	R\$ 25,89	R\$ 7,77	R\$ 2,68	R\$ 36,34	R\$ 1,82
3	20	30	1,996297175	R\$ 59,89	R\$ 17,97	R\$ 2,68	R\$ 80,54	R\$ 2,68
4		30 >	2,735654275	R\$ 82,07	R\$ 24,62	R\$ 2,68	R\$ 109,37	R\$ 3,65

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 29 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 4 de 14

DECRETO N.º 056/17 DE 29 DEZEMBRO DE 2.017.

“Dispõe sobre o reajuste do valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para o exercício de 2.018 e estabelece a quantidade de parcelas e a data de vencimento dos tributos”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, instituído pela Lei n.º 5172, de 25 de Outubro de 1996;

CONSIDERANDO, igualmente, o insculpido no artigo 4º § único, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei n.º 54, de 28 de Dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a reiterada e pacífica jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal consignada no precedente RE-/SP e nos intocáveis acórdãos no mesmo sentido.

CONSIDERANDO que a inteligência da lei complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para que a receita do Município não fique defasada por força da depreciação da moeda; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 175 e seguintes, e no artigo 244 e seguintes, combinados com o artigo 47, § único, todos do código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado em 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos percentuais) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da taxa de serviços Urbanos, cujo índice corresponde à variação do IPCA do IBGE apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2.017.

Art. 2º. O tributo a que se refere o artigo 1º poderá ser pago em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em data de 10 de maio de 2.018.

Parágrafo único. Será concedido desconto na ordem

de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento até 10 de maio de 2018, em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, aos 29 de Dezembro de 2.017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário

DECRETO N.º 057/17 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município de Paraíso – UFMP”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se atualizar o valor monetário do valor da Unidade Fiscal do Município de Paraíso – UFMP para que a receita do município não fique defasada por força da depreciação da moeda,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reajustado em 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos percentuais) o valor da Unidade Fiscal do Município de Paraíso – UFMP.

§ 1º. Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto, as frações de centavos, serão arredondadas para a unidade decimal imediatamente superior.

§ 2º. O valor da UFMP será de R\$ 3,40 (três reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 5 de 14

quarenta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 29 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Paraíso, em 29 de dezembro de 2017.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário

DECRETO Nº 058/17 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2.000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2.017, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como

os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2.017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 29 de dezembro de 2.017.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 6 de 14

supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº. 8.104/17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 16 dias, a partir de 24.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 21.11.2016 à 21.11.2017

JESSICA PESSIM

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.105/17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de

Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 14 dias, a partir de 02.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 21.11.2016 à 21.11.2017

JESSICA PESSIM

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.129/17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 10.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.01.2017 à 08.01.2018

PAULA C. DE ANTONIO B. SCHREINER

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 7 de 14

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.131/17 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 10.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.01.2017 à 08.01.2018

NEUSA M. BOVONI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.132/17 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 08.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 18.11.2016 à 18.11.2017

CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.133/17 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 15.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.01.2016 à 12.01.2017

MARIZETE DO CARMO FONTANELLI BERTÃO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 8 de 14

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.135/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 02.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.05.2015 à 02.05.2016

JOÃO CARLOS FERREIRA NEVES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.136/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 17.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.05.2016 à 02.05.2017

JOÃO CARLOS FERREIRA NEVES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.137/17 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 02.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2015 à 06.09.2016

GABRIELA ARTUZZI GOMES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 9 de 14

vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.138/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 02.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.01.2016 à 08.01.2017

LAERCIO OLIMPIO DE ANDRADE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.140/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 15.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.03.2015 à 06.03.2016

ELIANE C. ISEPAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.141/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 03.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.03.2014 à 06.03.2015

ELIANE C. ISEPAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 10 de 14

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.142/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 03.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 15.03.2015 à 15.03.2016

ZILDA AP. DIAS FERNANDES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.143/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 03.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 30.03.2016 à 30.03.2017

LUCAS FORNAZARI CAMPI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.146/17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 14 dias, a partir de 03.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 10.11.2016 à 10.11.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 11 de 14

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.147/17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 03.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2016 à 05.07.2017

MARIA APARECIDA DE LIMA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.148/17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 17.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.04.2017 à 03.04.2018

MARCIA DE LOURDES BONINI BIANCONI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.130/17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 02.01.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) SEBASTIÃO D.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 12 de 14

SGOBI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 07.07.2008 à 07.07.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.130A/17 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 22.12.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) ALINE AMARAL LINHARES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.11.2011 à 01.11.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.139/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 20 dias a partir de 22.01.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) CATIA ALBERGUINE ROSA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 20.04.2011 à 20.04.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 13 de 14

PORTARIA Nº. 8.134/17 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 14.12.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) LAÉRCIO OLÍMPIO DE ANDRADE, a qual exerce a função de MOTORISTA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE
DEZEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 028/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Declara Facultativo o Expediente da
Câmara Municipal de Paraíso no dia que
especifica”

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal no dia 29.12.2017, após as 12:00 horas, em virtude das festividades do final de Ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 28 de Dezembro de 2017.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- **JULIANO SARTORI** –
Diretor de Secretaria